Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.383 /

"PRORROGA PRAZO DA LEI Nº 2.329, DE 07 DE SETEMBRO DE 1975, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, CRIA O FUNDO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de regulamentação da Lei nº 2.329, de 07 de setembro de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*
§§*§*§*§*§*§*§*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.103 DE 21/12/75.